



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 021/2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº.2058/09, protocolado no IPASCON sob nº. 143/2009 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº 233.191-1/2010.

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 11 de março de 2009, a servidora **LAURA BARDASSON GONÇALVES**, Servente, matrícula nº. 0133, Referência Salarial 09, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos proporcionais fixados em **R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, mensais, calculados conforme Artº.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº.10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2016.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente